

## **DE RELIGIO A SUPERSTITIO: CONDESCENDÊNCIA DIVINA E PODER IMPERIAL NO TARDO IMPÉRIO<sup>1</sup>**

**Renata Lopes Biazotto Venturini\***

**RESUMO:** O presente artigo discute o conflito entre paganismo e cristianismo existente em Lactâncio por meio do estudo de sua escrita apologética. O conflito é um assunto ampla e diversamente tratado pela historiografia. Reconhecendo as diferentes leituras buscamos, inicialmente, realizar um passeio historiográfico para situar a discussão. Destacamos que para os romanos a religião era, sobretudo, um instrumento por meio do qual a política imperial e as classes dirigentes sustentavam o poder em suas mãos. No *De Mortibus Persecutorum* o argumento apologético volta-se para a justificação do cristianismo sobre o paganismo e da tradição senatorial romana sobre a barbarização do poder imperial. A perseguição assim como a autocracia imperial do *Dominatus* são atribuídas a imperadores qualificados de bárbaros e anti-senatoriais, como Diocleciano e Galério.

**Palavras chave:** Cristianismo, paganismo, perseguições, Lactantius.

### **THE RELIGIO OF SUPERSTITIO: DIVINE CONDESCENCION AND IMPERIAL POWER IN LATE EMPIRE**

**ABSTRACT:** This article discusses the conflict between paganism and christianity existing in Lactantius through the study of his writing apologetics. The conflict is a subject widely and diversely treated by historiography. Recognizing the different readings seek, initially, conduct a historiographical tour to situate the discussion. We note that for the romans the religion was, primarily, an instrument through which the imperial politics and the leaders classes held the power in their hands. In *De mortibus persecutorum* the apologetic argument turns to the justification of christianity over paganism and roman senatorial tradition on barbarization of imperial power. The persecution as well as the imperial autocracy of the *Dominatus* are attributed to qualified emperors of barbarians and anti-senatorial, like Diocletian and Galerio.

**Keywords:** Christianity, paganism, persecution, Lactantius.

### **Introdução**

A religião privada desempenhava também um terceiro papel (não tão bem, é verdade, quanto as sabedorias e mais tarde o cristianismo): servir de garantia imparcial às convicções éticas e aos interesses que se pretendem desinteressados. (VEYNE, 1990, p. 206)

As palavras de Paul Veyne nos recordam o cenário que permitiu a expansão do cristianismo no fim do mundo clássico. Nas últimas décadas do século III d.C. as

---

<sup>1</sup> Esse estudo integra parcialmente a pesquisa *Romanidade e cristianismo: a história apologética de Lactâncio* desenvolvida por Diego Henrique Sanches da Silva, junto ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Maringá, sob minha orientação.

\* Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Professora do Programa de Pós-Graduação em História (PPH/UEM), vinculada a linha de Instituições e História das Ideias, em particular o estudo do patronato e da clientela na correspondência de Caio Plínio Cecílio Segundo. Professora de História Antiga junto ao Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá – PR. Membro do Laboratório de Estudos Antigos e Medievais (LEAM/UEM). [relobia@uol.com.br](mailto:relobia@uol.com.br)

condições econômicas e sociais parecem justificar o apego a nova fé. A crise transformou muitos aspectos da vida no Império que se desdobraram em mudanças nas estruturas da sociedade. No campo das ideias se configurou uma crise da moralidade marcada por um vazio espiritual na população romana do período. A tradicional preocupação com a ética, com a política e com o culto do imperador já não oferecia mais orientação moral a uma sociedade assolada pela pobreza, pela guerra e pelo seu próprio sistema estatal que a tratava com violência.

Entre os anos de 180 e 337 d.C. o mundo antigo atravessou uma profunda “revolução espiritual” (BROWN, 1972), mergulhado em um insanável conflito com a tradição clássica. Na realidade estava decretado um divórcio entre o direito romano, que criminalizava o cristianismo, e a realidade espiritual encontrada na sociedade do tardo império.

A defesa e os conflitos nas fronteiras atingiram um grau avassalador. Francos, godos, alamanos, sármatas, persas entre outros povos, tornaram a guerra de fronteira uma disputa perpétua. Inúmeras propriedades foram pilhadas ou abandonadas, a insegurança era sentida principalmente nos campos onde o banditismo tornou-se generalizado, “numerosos governadores e negociantes oprimiam em cada uma das regiões, até mesmo em cada uma das cidades” (LACTÂNCIO, 2000, p.80). Pestes, desastres naturais e a guerra civil motivada por disputas pelo poder geraram perdas elevadas da força de trabalho. Os mecanismos administrativos e a moralidade pública haviam se rompido. O exército tornara-se uma instituição brutalizada e dominada por facções políticas. Entre os anos de 235 e 284 d.C. subiram ao poder nada menos do que vinte imperadores apoiados pelo exército e sancionados pelo Senado.

O agravamento da crise levou a uma reação do Estado com o objetivo de fortalecer o *mos maiorum*<sup>2</sup> com todas as suas implicações religiosas e morais, incluindo necessariamente o culto ao imperador. Aos olhos do Estado tudo, inclusive as novas correntes espirituais que poderiam ser incorporadas ao costume mais antigo foi estimulado, como a religião do *Sol Invictus*, e aquilo que contrariava a antiga tradição, como o cristianismo, foi reprimido. Uma religião oficial rígida convinha à imagem de estabilidade que os imperadores romanos desejavam projetar num período de instabilidade social e política.

A religião era parte importante do conjunto geral da vida e grandeza romana e os

---

<sup>2</sup> *Mos maiorum*: tradição, costume mais antigo ou costume dos ancestrais.

romanos estavam preparados para estender sua proteção aos outros povos conquistados, cuja devoção aos ancestrais lhes parecia correta e respeitável. Os habitantes do império viviam sob uma paisagem religiosa essencialmente politeísta. A aceitação e a veneração de muitos deuses era uma prática comum, pois estavam presentes e deveriam ser homenageados por meio de ritos e gestos herdados do passado

A *religio*, ou seja, a forma adequada de veneração de cada deus reforçava (idealizava até) a coesão social e servia de suporte à transmissão das tradições no interior das famílias, das comunidades locais (...) O que interessava eram as *religiones*, as 'religiões', no plural – as muitas formas tradicionalmente aceites de honrar uma multidão de deuses cuja presença invisível dava calor, solenidade e um pouco de intemporalidade à colmeia de comunidades sobrepostas que se encontravam mergulhados os habitantes do Império Romano (BROWN, 1999, p.38-39).

Para os romanos a religião era, sobretudo, um instrumento por meio do qual a política imperial e as classes dirigentes sustentavam o poder em suas mãos. As reações anticristãs revelam que não havia uma política de perseguição contra os cristãos; de atos isolados e deslocados, somente a partir do século III d.C. pode-se falar em editos imperiais que institucionalizaram e legitimaram as perseguições, assim como as condenaram e as impediram. Os progressos na organização da Igreja não reconhecida e perseguida pelo Estado, e logo depois, tolerada e oficializada por Constantino (306-337d.C.), foi capaz de afirmar sua preponderância sobre o pensamento pagão, até a consolidação de uma nova ética.

O cristianismo primitivo combinava o monoteísmo e o ideal ético que permitia ao indivíduo ver sua própria vida ao alcance da providência divina. Os cultos pagãos não proporcionavam todos esses elementos ao mesmo tempo. Enquanto a *religio* era um *ius diuinum*, um corpo de leis estatais que salvaguardavam a *pax deorum* por meio de ritos que não se identificavam diretamente com o indivíduo, o paganismo foi definido como uma fé obsoleta, uma *superstitio*.

As mudanças sociais favoreceram a emergência de representantes do cristianismo em um espaço considerado, até então, como preservado pela elite tradicional. De diferentes maneiras os cristãos se transformaram em protagonistas da cena política, representando o ideal antigo do homem sábio revestido de novas significações e novos valores. Eles falavam da cólera e da piedade de um grande e único Deus.

Nas primeiras décadas do século IV d.C. quando Lactânio escreveu *De Mortibus Persecutorum*, o Império Romano emergia de sua mais longa crise política e

social. Esta obra é um *testimonio escrito* a respeito de como o julgamento divino pôs fim ao autoritarismo bárbaro e antisenatorial, perseguidor dos cristãos e do povo romano. O argumento apologético de Lactâncio volta-se para a justificação do cristianismo sobre o paganismo e da tradição senatorial romana sobre a barbarização do poder imperial. O objetivo desse artigo é demonstrar como o apologista orientou seu discurso a favor dos cristãos e das tradições senatoriais contra o aumento da autocracia dos imperadores Diocleciano (284-305 d.C.) e Galério (253-268 d.C.).

### O discurso apologético de Lactâncio

*Lucius Caecilius Firmianus qui et Lactantius*<sup>3</sup> nasceu no norte da África provavelmente na Numídia em 250 d.C., onde foi discípulo de Arnobio com quem teve lições de retórica. O prestígio que Lactâncio alçou como professor fez com que Diocleciano o chamasse a Nicomédia, corte e nova capital do Império na Ásia Menor, para ensinar retórica latina. Entre os inúmeros paradoxos do período destaca-se o fato de Lactâncio, embora cristão, não ter sofrido com a perseguição decretada por Diocleciano em 303 d.C. Seu juízo a respeito dos imperadores fora determinado não só pela conduta que esses tiveram em relação à Igreja, mas também pela política que adotaram no tocante ao Senado romano. Em seus escritos encontra-se uma preocupação com

a providência que rege o mundo e todas as ações humanas ; uma ideia que a princípio é essencialmente filosófica, mas que acaba sendo religiosa em concordância com a evolução de seus sentimentos, que terminam por responder a uma vivência ardente do cristianismo (TEJA, 2000, p. 11).

*De Mortibus Persecutorum* foi escrita por volta de 314 d.C. Trata-se de um discurso apologético que guardava profundas raízes no interior da tradição literária cristã.

---

<sup>3</sup> Dentre suas obras podemos classificar as de cunho não-dogmático com destaque para *De ave Phoenixe*, e as dogmáticas como *De Opificio Dei*, *Divinae Institutiones*, *De Ira Dei* e o *Epitome*.



FIGURA 1. Lucio Cecílio Firmino Lactância

Fonte: [www.panoramacatolico.com/pc/201003-7/padreiglesia.htm](http://www.panoramacatolico.com/pc/201003-7/padreiglesia.htm)

A literatura apologética desenvolveu-se primeiramente em língua grega na parte oriental do Império Romano como uma forma adotada pelos primeiros mestres cristãos de responderem racionalmente aos ataques iniciados contra o cristianismo. Embora a tese central desenvolvida por Lactância no *De Mortibus* não fosse uma criação sua, pois já estava presente entre os autores cristãos posteriores, ele foi o primeiro a fazer dela uma obra histórica.

A história era para os antigos, como afirma Momigliano, “uma obra retórica com a máxima quantidade possível de discursos inventados e com o mínimo número possível de documentos autênticos” (1979, p.101). Em contrapartida os mestres cristãos forjaram uma historiografia que surgiu da luta apologética onde o documento teve papel central como meio de refutar as teorias dos pensadores pagãos.

O liame defendido pelo apologista seria de que todos os imperadores perseguidores foram “maus imperadores”, capazes de perseguir a justiça, e por isso padeceram de uma morte miserável.

Para confirmar sua tese, Lactância precisa demonstrar dois fatos: por um lado, que todos os imperadores perseguidores tiveram uma morte miserável; por outro, que todos eles foram ‘maus’ imperadores. A maior parte das deformações históricas que a obra contém se devem a dificuldade para acomodar a teoria e a história. (TEJA, 2000, p. 25-26).

O conceito de mau e bom imperador não é cristão; sua origem pode ser encontrada na tradição literária pagã que define o mau governante como opositor do senado e como um autocrata. Os mestres cristãos acrescentam a tal postura a perseguição ao cristianismo. Para Momigliano (1979) ao escrever o *De Mortibus Persecutorum* após o Edito de Milão em 313 d.C, Lactância anunciou ao mundo a vitória do cristianismo sobre o paganismo, principalmente misturando euforia e vingança e demonstrando seu caráter tendencioso e partidário em favor dos cristãos. A partir de então se tem a afirmação de uma nova historiografia de perspectiva cristã sob a

orientação de uma filosofia da História profundamente marcada pela ação da Providência e pelo surgimento de uma nova concepção de império, o Império Cristão.

O nascimento de uma historiografia cristã apologética não só é fruto de um secular conflito entre paganismo e cristianismo, mas também é símbolo de uma profunda tentativa por parte daqueles que eram herdeiros do antigo Império pagão de dar continuidade a essa tradição sob uma nova perspectiva, aquela adotada pelo cristianismo. Deve-se ter em conta que Lactâncio era um romano e que apesar de sua conversão ao cristianismo não perdera a ligação com a cultura e com a tradição social e política do imperial.

### **As perseguições sob o olhar de Lactâncio**

As intervenções imperiais contra os cristãos, antes do início do Principado, são nebulosas. Embora não seja possível determinar o período em que o governo começou a atuar, acredita-se que foi na cidade de Roma, com a perseguição de Nero, após o incêndio no verão de 64 d.C..

Para o historiador Sainte Croix (1981) é conveniente dividir a perseguição em três fases. A primeira finalizou no reinado de Nero (54 – 68 d.C.); a segunda permaneceu até o ano de 250 d.C., e a terceira fase se iniciou com o governo do imperador Décio (249-251 d.C.), estendendo-se até o ano de 324 d.C., com a derrota de Licínio<sup>4</sup> por Constantino (306 – 337 d.C.). Não existem informações sobre perseguições, anterior ao ano de 64. Entre os anos de 64 –250 ocorreram de forma isolada, eram, em sua maioria, perseguições locais. A terceira e última grande perseguição, com Diocleciano, a partir do ano 303, durou dois anos no Império Romano do Ocidente. Sainte Croix conclui que “havia várias perseguições locais, mas também, longos períodos durante os quais os cristãos gozaram de algo semelhante a uma paz completa na maior parte do Império” (1981, p.235).

As relações entre o cristianismo e a política imperial de Septímio Severo (193-311 d.C.) a Galieno (253-268 d.C.), parecem ter sido mais estáveis, segundo Marta Sordi (1981). A autora encontra os precedentes da tolerância aos cristãos nos reinados de Marco Aurélio (161-180 d.C.) e de Cômodo (180-192 d.C.).

No governo de Marco Aurélio o cristianismo era considerado pelo Estado Romano como uma “culpa individual de caráter religioso”, que levava os fiéis a

---

<sup>4</sup> Licínio foi imperador romano no Oriente. Governou entre os anos de 308 – 324 d.C..

viverem em uma “semi-clandestinidade” (SORDI, 1981, p.340). As perseguições atribuídas a Septímio Severo na *Historia Augusta*<sup>5</sup> devem ser lidas com ceticismo, porque elas são de caráter local e não podem ser generalizadas como uma prática comum da adoção de uma política anticristã.

A tolerância dos Severos não diminuiu com Macrino (217-218 d.C.), Heliogábalo (218-222 d.C.) e Severo Alexandre (222-235 d.C.). Particularmente, a postura de Heliogábalo, em função de sua educação oriental, intensificou uma política politeísta endereçada ao sincretismo religioso, abrindo caminho para o cristianismo.

As reações anticristãs são retomadas com Maximino – o Trácio (235-238 d.C.), e com o imperador Décio. Com relação a Maximino, Marta Sordi (1981) caracteriza suas perseguições como sendo de natureza política e pessoal, não propriamente religiosa. No caso de Décio, elas assumem um aspecto propagandístico e demagógico, em virtude das pressões pagãs.

No reinado de Valeriano (253-260 d.C.) vislumbra-se uma mudança fundamental na relação entre Estado e cristianismo, com a renovação da legislação anticristã, o que poderia ser explicado pela angústia e pelas superstições da população pagã e cristã, alimentada pela peste e pelas catástrofes que assolavam o Império Romano neste período (SORDI, 1981).

O Edito de Valeriano<sup>6</sup>, promulgado no ano de 257 d.C., revela uma transformação clara na atitude dos romanos para com os cristãos. Diferente de Décio que exigia a apostasia sem se preocupar com a sinceridade de quem a praticava, com Valeriano ela deveria ser feita por todos, membros das classes dirigentes ou simples fiéis. Nesse sentido, deixa de condenar o indivíduo cristão para condenar os vários graus da hierarquia eclesiástica.

Apenas após o edito de Galieno (253-268 d.C.), no ano de 311 d.C., pode-se considerar, oficialmente, uma tolerância completa da cristandade. Nas palavras de Marta Sordi, a atitude marca um período de aceitação, não apenas de fato, mas de direito, quando o cristianismo convive licitamente com o paganismo, “um período no qual o sincretismo solar busca criar a unidade espiritual no culto, um período em que a polêmica ideológica e a luta das ideias, estimulada no campo político, se desenvolvem e se afirmam no

---

<sup>5</sup> Coleção de biografias de imperadores, herdeiros e pretendentes ao império de Adriano até Numério (117-284 d.C.) intitulada no manuscrito principal como *Vitae diversorum principum et tyrannorum a divo Hadriano usque ad Numerianum a diversis compositae*. Composta por vários autores de quem pouco sabemos nos dias atuais.

<sup>6</sup> Tal edito obrigava o fechamento de igrejas, cemitérios, locais de reuniões. Determinava o exílio de bispos, condenava eclesiásticos à morte e proibia, totalmente, o culto.

livre confronto cultural” (1981, p.374).

A acusação normal contra os cristãos era simplesmente ser cristão. Eram acusados pelo nome, *nomen christianum*. Um exemplo claro pode ser lido na correspondência de Caio Plínio Cecílio Segundo<sup>7</sup> com o imperador Trajano (98-117 d.C.), provavelmente escritas no final do ano 112 d.C., quando Plínio exercia o cargo de governador na província da Bitúnia

Tenho por costume, Senhor, consultar Vossa Majestade, nas questões duvidosas. Quem melhor dirigirá minhas incertezas e instruirá minha ignorância? Nunca presenciei julgamento de cristãos, ignoro pois, as penalidades e instruções costumeiras, e mesmo os procedimentos em uso. Estou hesitando acerca de certas perguntas. Por exemplo, cumpre estabelecer diferenças e distinções de idade? Cabe o mesmo tratamento a enfermos e a sadios? Deve-se perdoar a quem se retrata? A quem foi cristão, compete gratificar quando deixa de sê-lo? Há de punir o simples fato de ser cristão, sem consideração a qualquer culpa, ou exclusivamente os delitos encobertos por este nome?

Entretanto, eis o procedimento que adotei nos casos que me foram submetidos sob a acusação de cristianismo. Aos incriminados pergunto se são cristãos. Na afirmativa repito a pergunta uma segunda e uma terceira vez, cuidando de intimar a pena capital. Se persistem, os condeno à morte. (...) Tratando-se de cidadãos romanos, separo para enviar a Roma. (...) Recebi uma lista anônima com muitos nomes. Os que negaram ser cristãos, considerei-os merecedores de absolvição; de fato, sob minha pressão, devotaram-se aos deuses e reverenciaram com incenso e libações vossa imagem colocada, para esse propósito, ao lado das estátuas dos deuses e, pormenor particular, amaldiçoaram a Cristo, coisa que um genuíno cristão jamais aceita fazer (SECUNDUS, *Epistola* XCVI, 1953, p. 73-74).

Plínio, o Jovem escreve a respeito daqueles que eram acusados de serem cristãos. Questiona sobre suas crenças e absolve aqueles que, adorando os deuses romanos, negavam a fé cristã. Todavia, ele não estava seguro quanto ao emprego da pena de morte e se perguntava se deveria garantir o perdão a todos os que estivessem dispostos à apostasia, uma vez que o culto imperial era um fator determinante para desencadear a perseguição. Na resposta do imperador Trajano, observamos uma recusa explícita em ditar as regras para o governador

No exame das denúncias contra práticas cristãs, querido Plínio, tomaste o caminho acertado. Não cabe formular regra dura e

---

<sup>7</sup> Caio Plínio Cecílio Segundo, mais conhecido como Plínio, o Jovem nasce em Cômô, provavelmente no ano de 61d.C. Originário de uma família equestre, participou ativamente da política imperial durante os reinados de Nerva e Trajano. Faleceu no ano de 113 d.C. Sua obra é basicamente epistolar. Apresenta um total de 365 cartas distribuídas em dez livros. Os nove primeiros livros contêm a correspondência privada e o décimo livro sua correspondência com o imperador Trajano. É autor também, do *Panegírico de Trajano*, discurso pronunciado em agradecimento ao imperador pelo título de cônsul.

inflexível, de aplicação universal. Não pesquise. Mas se surgirem outras denúncias com procedência, aplique-se o castigo, com essa ressalva de que se alguém nega ser cristão e, mediante a adoração dos deuses, demonstra não ser atualmente, deve ser perdoado em recompensa de sua emenda, por muito que o acusam suspeitas relativas ao passado. Não merecem atenção panfletos anônimos em causa alguma; além do dever de se evitar antecedentes iníquos, panfletos anônimos não condizem absolutamente, com os nossos tempos. (SECUNDUS, *Epistola* XCVI, 1953, p. 75).

Nas duas passagens as instruções solicitadas por Plínio e ditadas por Trajano observamos que os cristãos não deveriam ser procurados e denúncias anônimas deveriam ser ignoradas. Tais conselhos imperiais tornaram-se normas para o autor das cartas: o castigo era empreendido apenas pelo *nomen chriatianum*.

O procedimento comum que se aplicava contra os cristãos era acusatório e não inquisitorial: um governador de província somente poderia agir após uma denúncia formal (*delatio nominis*) feita por um delator, com provas suficientes. Para Sainte Croix (1981) o procedimento legal contra os cristãos era a *cognitio extra ordine*. Ele era apresentado diante do governador provincial que se encarregava de averiguar o processo e levá-lo a cabo. Em Roma o julgamento era realizado pelo prefeito da cidade, o *praefectus urbi*, ou pelo prefeito do pretório, *praefectus praetorio*. No decorrer do processo bastava o acusado provar ser inocente do crime de cristianismo. Entre as formas de se provar a inocência a mais comum era a prova do sacrifício. O cristão que sacrificasse aos deuses pagãos era imediatamente liberado do julgamento. Em outros casos, também podia subornar as autoridades encarregadas de julgá-los.

Em suas discussões, por exemplo, Marcel Simon e André Benoit (1972) entenderam que a condenação de cristianismo dava-se como uma aplicação da *coercitio*, ou seja, uma execução sumária sem nenhum julgamento prévio. Entretanto Sainte Croix (1981) esclarece que a *coercitio* era um direito inerente da *cognitio* e uma prerrogativa do exercício do *imperium* de uma autoridade local. Ao contrário, os acusados de cristianismo eram sim submetidos a um juízo legal, o *iurisdictio*.

Na descrição do processo de perseguição sofrido por seu amigo, o confessor Donato, Lactâncio revela a realidade da análise proposta por Sainte Croix (1981). Segundo o apologista seu amigo teria sido entregue “primeiro nas mãos do prefeito Flaccino”, este possivelmente era o prefeito do pretório em Nicomédia nos tempos de Diocleciano, “depois nas mãos de Hiérocles, que de vigário passou a governador e foi investigador e conselheiro da perseguição” (2000 p.109-110). Desta forma, após ser entregue sob a acusação de cristianismo, Donato passou a ser julgado pelas autoridades

competentes do processo, o prefeito do pretório e acima deste o governador da província.

Contudo, segundo o apologista quando Diocleciano proclamou o Edito de Perseguição Geral em 303 d. C. ordenou que fossem privados de todos os privilégios aqueles que caíssem sob a acusação de cristianismo, “de toda a honra e de toda a dignidade e que fossem submetidos a tormento” (2000 p.102). A acusação ficava estabelecida formalmente por meio de uma denúncia, a *delatio nominis*, formulada por um *delator*, que levava a cabo pessoalmente a perseguição e arriscava ser processado sob a acusação de *calumnia*, perseguição maliciosa, se não lograsse provas suficientes. Para Lactâncio “afim de que ninguém fosse julgado sem provas eram colocados altares nas salas de audiência e diante dos tribunais” (2000 p.107).

A opinião pública era a mais afetada pelas acusações de *flagitia* e abominações atribuídas aos cristãos como canibalismo e incesto. Para o Estado as razões para perseguir e criminalizar o cristianismo assentava-se no elemento negativo da religião cristã. A negação em adorar outros deuses, a exclusividade monoteísta era encarada como motivo para a destruição da *pax deorum*, da harmonia entre os homens e os deuses, pois questionava a tradição que se assentava o Estado. Todavia, para Sherwin-White (1981) a negativa e as acusações de *flagitia* não foram o fator determinante para as perseguições. Em sua leitura a *contumacia*, ou seja, a obstinação do cristão em desobedecer a autoridade romana e em perseverar no seu crime de cristianismo foram mais determinantes para a perseguição e a execução.

A indignação geral contra os cristãos podia transformar-se em motins e linchamentos. Não foram poucas as ocasiões em que a opinião pública e a agitação popular determinaram a ação perseguidora dos governadores. Em 177 d.C. durante o principado de Marco Aurélio, por exemplo, as perseguições locais ocorridas em Viena e em Lion foram ordenadas pelo governador que aceitou as acusações feitas contra os cristãos por escravos pagãos. Segundo Sainte Croix (1981) nesta ocasião o governador em atenção às massas enraivecidas, “condenou que fosse jogado às feras um cristão de nome Átalo, que era cidadão romano” (1981 p.248).

Este ocase torna-se bastante curioso ao analisarmos Lactâncio, pois em sua leitura o século II d. C., sob o governo dos imperadores Antoninos<sup>8</sup>, foi um período em que a Igreja cristã não só foi restituída em sua primitiva condição como também se

---

<sup>8</sup> Os imperadores da *gens* dos Antoninos são Antonio Pio, Marco Aurélio e seu co-regente Lúcio Vero e Cômodo.

encontrou em uma situação de maior esplendor e florescimento. Os Antoninos teriam sido “bons príncipes”, pois “mantiveram o timão e o rumo do império romano, que não sofreu nenhum ataque dos inimigos e estendeu seus braços para o Oriente e Ocidente” (LACTÂNCIO, 2000 p.71).

Obviamente que a opinião de Lactânncio enquanto bom romano e saudoso dos tempos do *saeculum auri* da antiga aristocracia senatorial sob a égide do Principado, não poderia entrar em desacordo com o que a tradição havia guardado dos imperadores Antoninos. Trajano, Adriano (117-138 d.C.) e Marco Aurélio foram modelos, respeitadas as peculiaridades, de imperadores romanos que governaram pela *Pax Romana* e pelo povo de Roma.

Na segunda metade do século III d.C a atitude das massas pagãs em relação aos cristãos começou a mudar, com a interferência direta do governo imperial. Entre os motivos para essa mudança pode-se salientar a extensão que o cristianismo atingiu na sociedade romana. O mesmo havia perdido seu caráter de seita secreta envolta em mistérios. Cristãos e pagãos eram obrigados a conviverem progressivamente mais próximos uns dos outros (MAZZARINO, 1991).

Na leitura de Sainte Croix (1981) o motivo para o Estado romano empenhar-se nas perseguições era estritamente religioso. Mas devemos entender esse religioso sob dois aspectos: a nova fé e a política. Os governantes viam na negativa cristã dos cultos públicos, a razão para seus infortúnios.

É evidente que para Lactânncio o motivo principal para as perseguições de Diocleciano, além de uma maldade inata atribuída ao imperador, teria sido o caráter supersticioso do governante. Esse sentimento era nutrido pela negativa dos cristãos em tomar parte nos banquetes oferecidos aos deuses, “alguns, levados pelo seu ódio pessoal contra os cristãos, opinaram que estes deviam ser eliminados como inimigos dos deuses e dos cultos públicos” (LACTÂNCIO, 2000 p.99). Tal comportamento expressava uma subversão da ordem vigente sendo, portanto, desagregador e perigoso ao Estado.

Segundo Lactânncio, Galério para aumentar o ódio do imperador contra a nova fé planejou junto dos seus o incêndio da *Domus* imperial em Nicomédia; ao iniciar o incêndio em uma parte do local, os cristãos começaram a ser acusados como inimigos públicos” (2000 p.104). Enquanto o palácio ardia um grande ódio contra o nome cristão causava agitação nas ruas, sendo necessário reprimi-las.

Com exceção dos fatos ocorridos em Nicomédia em outras partes do Império as massas pareciam pouco importar-se com os cristãos. Muitos exerciam cargos públicos e

não se registravam nenhuma exigência popular para persegui-los ou torná-los bodes expiatórios da peste ou fome. Enfim não existiam motivos sociais e políticos visíveis em todo o Império para que o imperador desse início a sua perseguição. Para Finley (1990), Diocleciano no fim de seu governo o fez por pura piedade pagã, pois sua perseguição era desprovida de toda e qualquer base política ou social. Em acordo com Sainte Croix (1981) a única base para a perseguição de Diocleciano era o direito romano, pois de fato o cristianismo e sua revolução espiritual era um crime para a antiga tradição romana.

Na segunda década do século IV d. C., com a consolidação do *Dominatus* a autocracia do soberano de Roma avançava a passos largos sobre o passado aristocrático e senatorial da antiga república e do principado romano. Ao mesmo tempo cristãos e pagãos disputavam a herança secular da cultura clássica greco-romana sob o triunfo da revolução espiritual promovida pelos cristãos.

### **Os imperadores perseguidores: os exemplos de Diocleciano e Galério**

O apologista cristão escreveu o *De Mortibus Persecutorum* na segurança da corte de Constantino, o Grande, em Tréveris. Esta obra, como sublinha Momigliano, “é um eco da violência dos profetas” (1979, p.91), na qual Lactâncio somou um sentimento de vingança e gozo pela vitória que a Providência havia garantido contra o furor pagão.

Logo em sua introdução informa ao leitor que seu texto é dedicado ao amigo Donato, que teria sofrido pessoalmente com as perseguições de Diocleciano. O apologista ressalta que após anos de sofrimentos infringidos aos cristãos e ao povo romano pelos governos bárbaros e autocráticos que se seguiram ao de Diocleciano, o Império finalmente descansava em paz

Com efeito, Deus tinha promovido alguns príncipes que tinham colocado fim ao poder malvado e sangrento dos tiranos, os que haviam torturado os justos entregando suas almas criminosas entre os castigos celestiais e aos tormentos aqueles que não eram crentes (2000 p.64).

Diocleciano governou o Império Romano por vinte anos entre 284 e 305 d.C. um feito político admirável se levarmos em consideração os cinquenta anos anteriores em que imperadores eram assassinados em poucos anos de governo. Durante seu reinado o imperador-soldado revitalizou a estrutura burocrática romana bem como o exército.

Entre suas inovações destaca-se o sistema da Tetrarquia<sup>9</sup>, “dividindo a terra em quatro partes fez outros três imperadores como participantes de seu poder” (LACTÂNCIO, 2000, p.77). Primeiro nomeou um companheiro de armas, Maximiano, co-imperador, não equivalente em poder e autoridade. Esse Augusto ficara responsável pela administração da parte ocidental do Império.

Em 293 d.C dotara Maximiano e a si próprio de um colaborador nomeado César, para ajudar no governo e no exército, bem como para preparar a eventual sucessão ao trono. Ao dividir a administração imperial Diocleciano procurou evitar que o Estado romano sucumbisse nas ambições particulares das elites militares e proprietárias que se aproveitavam da fraqueza moral e política em que se encontrava o Senado.

Apesar da historiografia moderna descrever o encaminhamento político de Diocleciano para o Império como responsável por sua sobrevivência, ainda que sob as bases materiais e políticas da antiguidade tardia, pelos próximos dois séculos até que o Ocidente romano sucumbisse definitivamente no século IV d. C., Lactâncio não poupou a memória do imperador ao descrevê-lo como “um inventor de crimes e um maquinador de maldades” que com sua avareza e timidez “alterou a paz da terra” (2000 p.77). Seu co-imperador na parte ocidental, Maximiano, não foi merecedor de uma imagem melhor pelo autor.

As medidas tomadas por Diocleciano, no julgamento do apologista, não salvou o Império de sucumbir, mas o jogou em uma servidão sem igual

Se chegou ao extremo de que era maior o número dos que viviam dos impostos do que os contribuintes (...) até ao ponto de que, ao serem consumidos pela enormidade de contribuições dos recursos dos colonos, as terras ficavam abandonadas e os campos cultivados se transformavam em selvas (LACTÂNCIO, 2000, p.78-79).

Galério Valério Maximiano tornara-se César do Augusto Diocleciano no ano de 293 d. C. Para o apologista nenhum imperador foi mais execrável do que Galério. Para ressaltar sua preferência pelo sangue romano Lactâncio o descreveu como um bárbaro dotado “de uma barbárie inata” (2000, p.88).

Segundo o apologista a mãe de Galério era uma mulher supersticiosa, uma bárbara que oferecia banquetes sacrificiais quase diariamente. Os cristãos não só se negavam a participar desses banquetes como enquanto “banqueteava com os pagãos, eles se entregavam a oração” (LACTÂNCIO, 2000 p.96). O comportamento dos

---

<sup>9</sup> Tratava-se da divisão do poder entre dois Augustos responsáveis pela administração imperial, e dois Césares, incumbidos das atividades militares.

cristãos em não tomar parte nesses banquetes fez nutrir um ódio terrificante na matrona bárbara, contra o cristianismo.

No entendimento do autor cristão as perseguições que se desencadeariam em 303 d. C. tiveram dois patronos, um legal e outro moral. Diocleciano por sua natureza, segundo o apologista, pusilânime e supersticioso teria cedido aos apelos de Galério, nutrido pelo ódio aos cristãos, para que se promulgasse a perseguição; imperador ancião “era aficcionado em esquadrinhar o futuro, se entregava a sacrificar animais para descobrir o porvir em suas vísceras” (2000 p.93). Certa vez em uma dessas ocasiões encontravam-se entre os ministros de culto cristãos que antes do sacrifício teriam se santificado. Desta forma os sinais que se esperavam pelo costume não teriam se realizado e o imperador “furioso, ordenou que sacrificassem não apenas os ministros do culto que se encontravam no palácio, mas todos aqueles que lá estavam” (LACTÂNCIO, 2000 p.94) e caso se negassem o fariam a força dos açoites. Segundo Simon e Benoit (1972) de fato as perseguições de Diocleciano teriam começado pelos funcionários do palácio, entre eles militares, escravos, libertos e eunucos dedicados a burocracia administrativa.

Em fevereiro de 303 d. C. Diocleciano encontrava-se na Bitínia. Incitado por Galério que se juntou a sua comitiva “com a intenção de incitar este indelével ancião” (LACTÂNCIO, 2000 p.95) a intensificar as perseguições, foi promulgado o Edito de Perseguição Geral contra os cristãos.

O edito imperial estipulava que as pessoas que se negassem a tomar parte nos sacrifícios aos deuses do Estado deveriam ser “privados de toda honra e dignidade e fossem submetidos a tormentos, qualquer que fosse sua condição e categoria” (LACTÂNCIO, 2000 p.102). As ordens do imperador eram claras, todos aqueles, escravos ou homens livres, senador ou plebeu deviam se submeter ao edito. As autoridades perseguidoras não poderiam fazer nenhuma distinção entre *honestiores* e *humiliores*. Ao privar os que se declarassem cristãos de toda *dignitas* e *honores publicos* até mesmo aqueles que fossem *clarissimi*, ou seja, da aristocracia romana, deveriam ser presos, torturados e em caso de *contumacia* condenados à morte.

De início foram mortos eunucos até então muito influentes dos quais dependiam o sustento do palácio e do próprio imperador. Depois foram presos presbíteros e ministros do culto cristão. Nas cadeias “se idealizavam sistemas de tortura até então desconhecidos” (LACTÂNCIO, 2000 p.107) e para que ninguém fosse condenado sem provas foram colocados altares de sacrifício nas salas de audiência “para que os

litigantes oferecessem sacrifícios antes de defender suas causas” (LACTÂNCIO, 2000 p.107 e 108).

Para Lactânio o edito era uma violação da justiça e das leis uma vez que ao privar o romano de sua dignidade e *libertas* feria toda a tradição aristocrática senatorial. Ele tornava todos os cidadãos romanos súditos da autocracia de Diocleciano, “em uma só vez, estavam privados da liberdade e da palavra” (LACTÂNCIO, 2000 p.102).

Quando Galério tornou-se Augusto com a abdicação de Diocleciano em 305 d. C., as medidas de perseguição foram acentuadas e passaram a justificar todo tipo de autoritarismo contra os cidadãos romanos. Segundo o apologista cristão, durante sua campanha contra Narsés da Pérsia, Galério havia estado em contato com os costumes orientais em que era norma os súditos se entregarem ao serviço dos reis como escravos e queria igualmente introduzi-los entre os romanos, suprimindo todos os privilégios inerentes aos *honores*.

O poder barbarizava-se e cada vez mais se afastava de sua origem senatorial. Os antigos príncipes do senado romano cederam lugar para os *Domini*, senhores absolutos do poder. O centro do poder que regia o grande império do Mediterrâneo já não se encontrava em Roma, mas estava mais próximo do Oriente e seu modo monárquico de governar.

Lactânio ,como cristão e como ardente defensor do passado aristocrático e senatorial de Roma, percebia o aumento do poder imperial nas mãos desses imperadores, provenientes de províncias longínquas e habitadas por populações bárbaras pouco romanizadas e igualmente pouco cristianizadas, como um ataque a tradição e a justiça salvaguardadas pelo senado e pela elite tradicional.

Diocleciano e Galério eram maus imperadores no sentido completo do termo, pois haviam perseguido os justos cristãos e rebaixado os cidadãos romanos a categoria de súditos. Segundo Lactânio “mães de família de origem livre e pertencentes a nobreza eram condenadas a trabalhos forçados nas oficinas estatais” (2000 p.128). Postes para aplicar penas de flagelação aos homens livres foram fincados no solo das praças públicas e a pena para os que não detinham nenhuma *dignitas* era o fogo; “esses suplícios que havia experimentado contra os cristãos, levado pela força do costume chegou aplicá-los em todo o mundo” (LACTÂNCIO, 2000 p.130).

Na literatura tradicional pagã igualmente os imperadores que se afastaram da política senatorial ou que procuraram cercear a *libertas* passaram a ser lembrados como maus governantes. Nesse sentido, não apenas Diocleciano e Galério foram maus

imperadores, mas também Nero, “tirano execrável e funesto” (LACTÂNCIO, 2000 p.67), Domiciano e o “execrável animal Décio” (LACTÂNCIO, 2000 p.72). Todos foram perseguidores selvagens, violentos e governantes que procuraram de alguma forma limitar o poder dos senadores em seu próprio favorecimento.

Para provar sua tese de que a Providência do Deus cristão estava cumprindo seus planos para a história do Império Romano punindo com uma morte terrível aqueles que por força de um gênio malvado perseguiram o cristianismo, Lactâncio descreveu pormenorizadamente a morte de cada um. Em suas palavras, “Deus supremo mostrou seu poder e majestade na extinção e aniquilamento dos inimigos de seu nome” (2000 p.65).

O rancor do apologista pelos perseguidores do cristianismo eleva-se a um grau inigualável em sua descrição complacente da morte lenta e agonizante de Galério devido a uma doença repugnante. Segundo Lactâncio as infecções eram “engendradas pela fecundidade que proporcionava a decomposição das entranhas putrefadas” (2000, p.164). Nesse sofrimento estava cumprida a vingança divina. Após grande sofrimento Galério, próximo da morte, mandou publicar em 311 d.C o Edito de Tolerância aos cristãos, “de modo que possam novamente se declararem cristãos e possam reconstruir seus lugares de culto” (LACTÂNCIO, 2000, p.166).

A vitória de Constantino e Licínio sobre os perseguidores Galério e Maximiano, que haviam dado continuidade as perseguições iniciadas por Diocleciano, era a prova histórica da ação da Providência em favor dos cristãos romanos, vingadora de suas humilhações. Lactâncio conclui pedindo a seu amigo, Donato caríssimo, que rogue “ao Senhor (...) para que livre seu povo dos ataques do diabo; para que proteja a paz perpétua da Igreja florescente” (2000 p.213).

A vitória obtida pela Igreja cristã sobre o tradição dos antigos foi fruto de sua indiscutível capacidade de conciliar o passado filosófico das culturas clássicas com a doutrina e ortodoxia que ganhavam forma no interior das comunidades cristãs. O cristianismo primitivo transformou a *religio* em *superstitio* e realizou uma admirável síntese de culturas diversas, sem deixar de afirmar a unicidade do evento cristão. Palavras e objetos criados pela fé se solidificaram mesmo antes do imperador Constantino, em 313 d.C., promulgar o Edito de Tolerância, abrindo caminho para seu reconhecimento oficial. Os politeístas podiam, se quisessem, “celebrar os ritos de sua ilusão fora de moda” (BROWN, 1999, p.53).

---

### Considerações finais

A partir do século III d.C., o Império Romano ingressou num período de crise interna, com guerras civis duradouras, entre os anos de 230 e 260 . A crise foi resultado de múltiplos fatores: instabilidade e declínio moral da política imperial, o problema religioso, miséria e penúria que atingiram grande parte da população em decorrência da crise na agricultura, invasões bárbaras e guerras civis. É justamente neste momento que o cristianismo consolidou-se como uma religião importante e com um significativo número de adeptos por todo território. Muitos romanos buscaram consolo nas crenças religiosas; as crenças pagãs já não refletiam a mesma segurança que representava ser cidadão romano e integrante do Império.

A expansão do cristianismo foi bastante lenta no decorrer do século II d.C., mas a partir do século III d.C., atingiu uma nova amplitude e experimentou um progresso mais rápido. Com exceção as duas grandes ondas de perseguição que assinalaram a metade e o final do século III d.C., (respectivamente sob os imperadores Décio, Valeriano e Diocleciano), para a Igreja foi um período de paz favorável à missão.

As perseguições bem como a criminalização do cristianismo pelo direito romano de nada puderam fazer contra a revolução espiritual que estava a ocorrer no interior da sociedade romana. O estado e as forças políticas assentadas nas tradições dos antigos foram os últimos a abandonar as velhas formas que já se encontravam em crise desde o século II d. C. No reinado de Trajano o governador Plínio, o Jovem já se perguntava por que os templos se encontravam cada vez mais vazios e as carnes para os sacrifícios não eram vendidas nos mercados da Bitínia. na condição de governador, questionava-se a respeito do tratamento que deveria ser dispensado àqueles que se reconhecem cristãos, *nomem christianum*.

Embora criminalizado pelo direito romano, em fins do século III d.c os nomes, os ensinamentos (*didaskalia*) e as propriedades administradas pelos bispos encontravam-se por toda parte. As contradições estavam expostas e eram comuns romanos encarregados de administrar templos pagãos serem devotos ou pelo menos conhecedores da nova fé. É elucidativo o caso de Sexto Júlio Africano que embora fosse cristão foi encarregado pelo imperador Severo Alexandre de dirigir um templo pagão. Vivia-se, segundo Mazzarino, uma vida dupla; “uma empoleirada na velha tradição e outra marcada por sentimentos mais ou menos decididamente revolucionários e por fim cristãos” (1991, p. 137).

A conversão do mundo romano à ótica cristã deve ser entendida sempre como

um processo de mudanças e permanências. Nada mais elucidativo que a obra de Lactâncio que embora cristão defendeu as tradições políticas da elite senatorial romana, tradicionalmente pagã. No *De Mortibus Persecutorum* mantêm um espírito de conciliação entre a filosofia pagã e a doutrina cristã, entre a Igreja e o Estado, entre o poder político e o poder religioso. O apologista assumia a postura de um defensor da religião cristã frente aos imperadores pagãos e da romanização diante da barbarização do poder imperial.

### Referências

- ALFÖLDY, Géza. *História social de Roma*. Lisboa: Presença, 1989.
- BROWN, Peter. *A ascensão do cristianismo no ocidente*. Lisboa: Presença, 1999.
- \_\_\_\_\_. *O Fim do mundo clássico: de Marco Aurélio a Maomé*. Editorial Verbo, 1972.
- FIGURA 1. Lucio Cecílio Firmino Lactâncio. Disponível em: [www.panoramacatolico.com/pc/201003-7/padreiglesia.htm](http://www.panoramacatolico.com/pc/201003-7/padreiglesia.htm) Acesso em 15/05/2012.
- FINLEY, Moses I. *Aspectos da Antiguidade*. Lisboa, Edições 70, 1990.
- FINLEY, Moses I. (ed). *Estudios sobre Historia Antigua*. Madrid: Akal Editor, 1981.
- FREND, W. H. C. El Fracaso de las Persecuciones en el Imperio Romano. In: FINLEY, Moses I. (ed). *Estudios sobre História Antigua*. Madrid: Akal Editor, 1981. p. 289-313.
- HARVEY, Peter. *The Oxford companion to classical literature*. Oxford: Clarendon, 1989.
- LACTANCIO, Lucius Caecilius Firmianus. *Sobre la muerte de los perseguidores*. Tradução de Ramón Teja, Madrid: Editorial Gredos, 2000.
- MAZZARINO, Santo. *O fim do mundo antigo*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- MOMIGLIANO, Arnaldo. *Il Conflitto tra paganesimo e cristianesimo nel secolo IV*. Torino, Giulio Einaudi editore, 1979.
- PEREIRA, Maria Helena da Rocha. *Estudos de história da cultura clássica: cultura romana*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. Vol. II.
- SECUNDUS, Caius Plinius Caecilius. *Lettres (Livre X)*. Tradução de Marcel Durry. Paris: Belles Lettres, 1953.
- SHERWIN-WHITE, A. N. Por que fueron perseguidos los primeros cristianos? Una correccion". In: FINLEY, Moses I. (ed). *Estudios sobre História Antigua*. Madrid, Akal Editor, 1981. pp. 275-280.

---

SIMON, Marcel e BENOIT, André. *El judaísmo y el cristianismo antiguo: de Antíoco Epífanés a Costantino*. Barcelona: Labor, 1972.

SORDI, Marta. I rapporti fra Il cristianesimo e l'imperio daí Severi a Galieno. *ANRW*. Berlim, v.23, n.1: 233-273, 1981.

STE. CROIX, G. E. M. Por que fueron perseguidos los primeros cristianos? In: FINLEY, Moses I. (ed). *Estudios sobre História Antigua*. Madrid, Akal Editor, 1981. pp. 233-273.

\_\_\_\_\_. Por que fueron perseguidos los primeros cristianos? Una replica.” In: FINLEY, Moses I. (ed). *Estudios sobre História Antigua*. Madrid, Akal Editor, 1981. pp. 281-287.

VEYNE, Paul. Imperio Romano. In: DUBY, G. E. ÁRIES, P. (org.) *Do Império Romano ao ano mil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. (História da Vida Privada, v. 1).